



ESG e Agricultura

Implicações e oportunidades

Georgete Félix, INIAV

Conferência

ESG | Ambiente e Sustentabilidade

Desafios atuais e futuros para a Agroalimentar no Algarve

Lagoa, 24 de agosto de 2024





DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



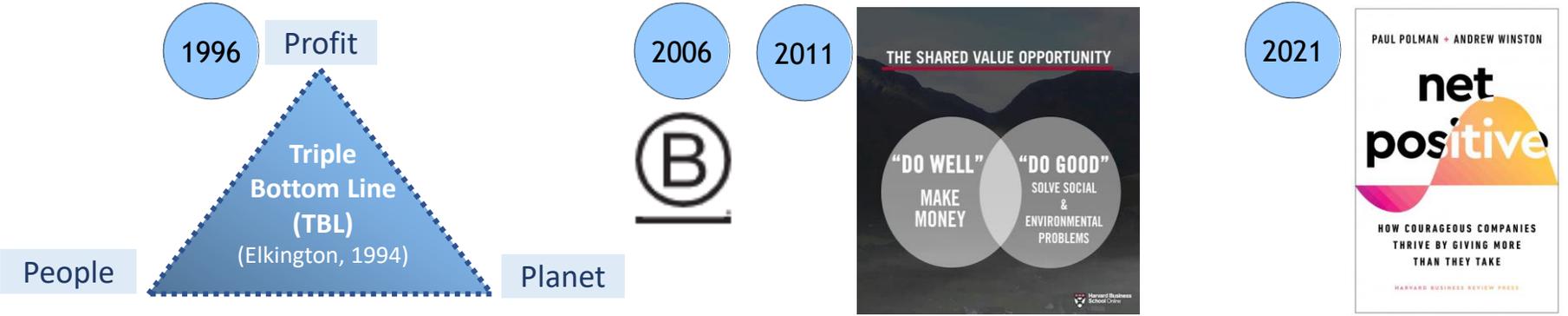
SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA



ESG



“The natural resources of the earth, including the air, water, land, flora and fauna and especially representative samples of natural ecosystems, must be safeguarded for the benefit of present and future generations through careful planning or management, as appropriate.”



(Porter and Kramer, 2011)



REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

2018

Plano de Ação "Financiar um crescimento sustentável"



reorientar os fluxos de capitais para investimentos sustentáveis, visando assegurar um **crescimento sustentável e inclusivo**



gerir os **riscos financeiros** decorrentes das **alterações climáticas**, do **esgotamento dos recursos**, da **degradação do ambiente** e das **questões sociais**



promover a **transparência** e a **visão a longo prazo** nas atividades económicas e financeiras

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

2019

Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis

REGULAMENTO (UE) 2019/2088

SFDR (Sustainable Finance Disclosure Regulation)

2020

Regulamento da Taxonomia

REGULAMENTO (UE) 2020/852

+

Critérios técnicos:

- Regulamento Delegado UE 2023/2485
Regulamento Delegado UE 2023/2486

2022

Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade

DIRETIVA (UE) 2022/2464

CSRD (Corporate Sustainability Reporting Directive)
Substitui NFRD

2023

Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2023/2772

ESRS (European Sustainability Reporting Standards)

2024

Diretriz sobre o Dever de Diligência

DIRETIVA (UE) 2024/1760

CSDDD (Corporate Sustainability Due Diligence Directive)

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

Regulamento da Taxonomia Verde

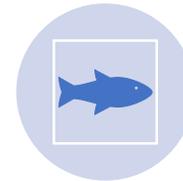
Define o E do ESG com o objetivo de estabelecer em que grau um investimento é sustentável do ponto de vista ambiental



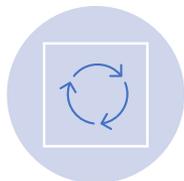
Mitigação das alterações climáticas



Adaptação às alterações climáticas



Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos



Transição para uma economia circular



Prevenção e controlo da poluição (ar, água e solo)



Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

Regulamento da Taxonomia Verde

Artigo 10.º Contributo substancial para a mitigação das alterações climáticas

Uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas (...), nomeadamente através da inovação de processos ou da inovação de produtos do seguinte modo:

(...)

f) **Reforçando os sumidouros terrestres de carbono**, nomeadamente evitando a desflorestação e a degradação das florestas, e através da recuperação das florestas, **da gestão sustentável e recuperação dos terrenos agrícolas, dos prados e das zonas húmidas**, da florestação e da **agricultura regenerativa**;

(...)



REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

Regulamento da Taxonomia Verde

Artigo 15.º Contributo substancial para a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas

Uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas (...) do seguinte modo:



(...)

b) Utilizando e **gerindo de forma sustentável as terras**, o que passa nomeadamente pela **proteção adequada da biodiversidade dos solos** (...);

c) Aplicando **práticas agrícolas sustentáveis**, nomeadamente as que **contribuem para melhorar a biodiversidade ou para travar ou prevenir a degradação dos solos e outros ecossistemas**, a desflorestação e a perda de habitats;

(...)

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

Regulamento da Taxonomia Verde

Exige, para cada objetivo ambiental, critérios técnicos de avaliação, para:

1. determinar em que condições se considera que uma atividade económica específica é qualificada como contribuindo substancialmente para um dado objetivo
2. determinar se uma atividade económica prejudica significativamente um ou mais desses objetivos

**A definição dos critérios para a AGRICULTURA
exige articulação com a PAC**

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (CSRD)

- ✓ Reforça requisitos de **reporte** das empresas em matéria de **sustentabilidade** e **riscos** associados a que estão expostas
- ✓ Em vigor desde janeiro/2024, com aplicação faseada consoante o tipo de empresa

Grandes empresas, especialmente as cotadas em bolsa, devem **reportar a partir de 2025**, caso estejam abrangidas pela anterior Diretiva de Informação Não Financeira, **ou 2026**, com referência a 2024 e 2025, respetivamente.

As **PME cotadas em bolsa, exceto microempresas**, têm obrigatoriedade de **reporte a partir de 2027** (referente a 2026), podendo adiar por 2 anos, desde que fundamentado.

PME não cotadas em bolsa não têm obrigatoriedade de reporte, mas ...

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS)

ESRS E1 - Alterações Climáticas

ESRS E2 - Poluição

ESRS E3 - Água e Recursos
Marinhos

ESRS E4 - Biodiversidade e
Ecossistemas

ESRS E5 - Uso de Recursos e
Economia Circular

ESRS G1 - Conduta de Negócio



+2 normas transversais:
requisitos e divulgações gerais

ESRS S1 - Trabalhadores
da entidade

ESRS S2 - Trabalhadores
na cadeia de valor

ESRS S3 - Impacto nas
Comunidades

ESRS S4 - Consumidores
e utilizadores finais

REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

PME



Cadeia de valor da produção, transformação e distribuição agroalimentar



Acesso ao capital privado e **financiamento** público (princípio “DNSH”)



Reporte do desempenho de sustentabilidade e os riscos relacionados com o **clima** e com o **capital natural**, dado o seu elevado grau de exposição.

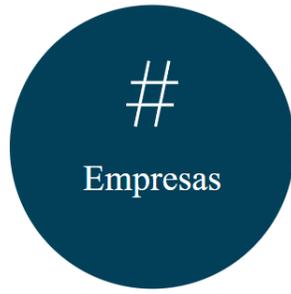
REGULAMENTAÇÃO ESG NA UE

PME

VSME: norma voluntária de reporte simplificado

- ✓ **Simplificar os relatórios de sustentabilidade** e habilitar as micro, pequenas e médias empresas (PME) a **responder** de forma **proporcional, eficiente e normalizada aos pedidos de informação ESG** por parte dos parceiros comerciais nas cadeias de valor e instituições financeiras
- ✓ Fornecer uma **ferramenta de comunicação simples** para iniciarem o seu percurso de sustentabilidade e monitorizarem o seu **desempenho de sustentabilidade** e para gerirem os seus **riscos**

SETOR AGRÍCOLA EM PORTUGAL (2022)



Empresas

40 840

Número (N.º)



Volume de negócios

69 194

Milhões de euros (ME)



Pessoas ao serviço

297 502

Número (N.º)



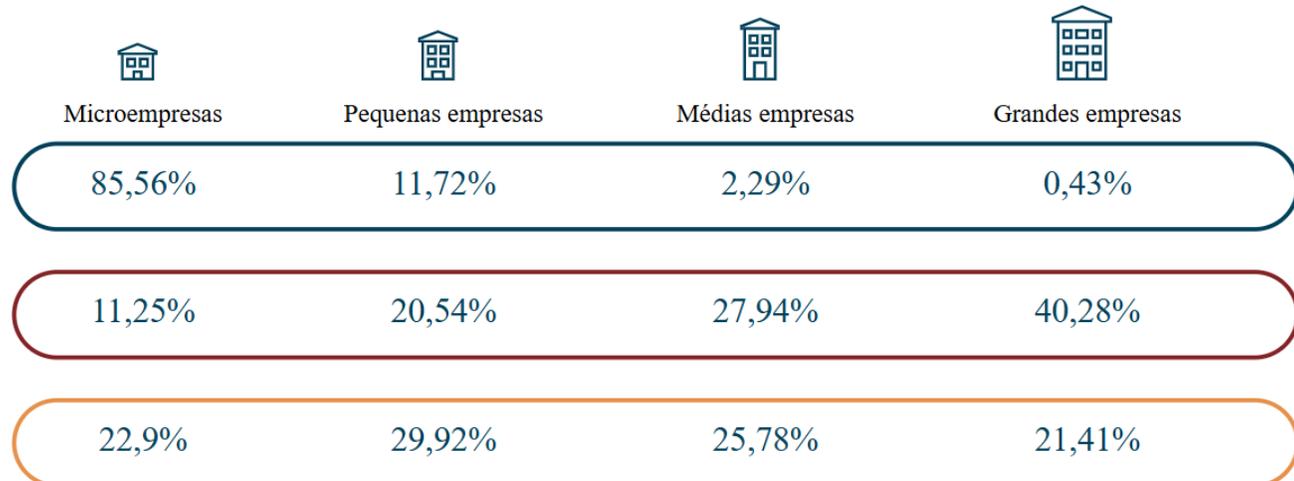
Número de empresas



Volume de negócios



Número de pessoas ao serviço

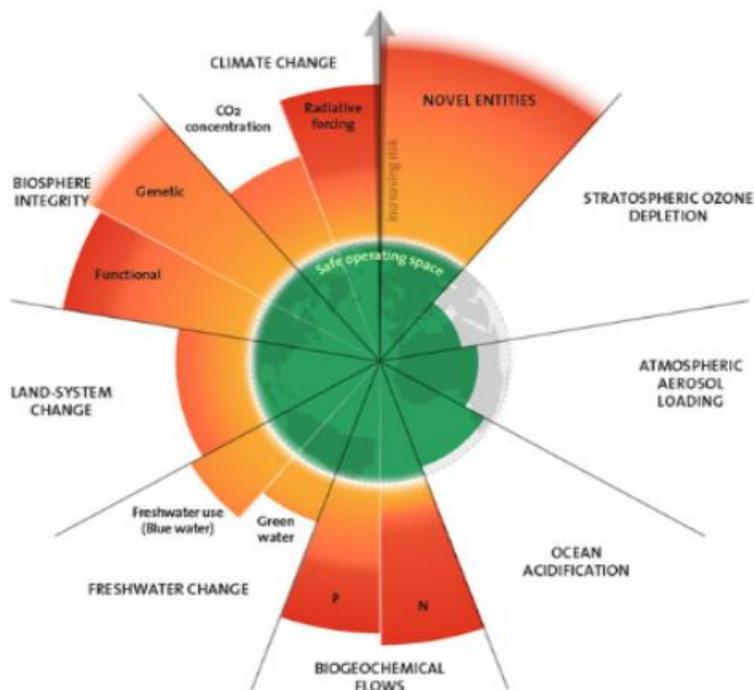


ESTRATÉGIAS ESG E SETOR AGRÍCOLA

- **Gestão de riscos, impactos e oportunidades**
- Oportunidade estratégica para alinhar a **criação de valor a longo prazo** com **práticas ambientalmente mais sustentáveis, socialmente mais responsáveis, e mais éticas e transparentes** para todas as partes interessadas
- Empresas com um **desempenho ESG mais forte** também tendem a demonstrar um **desempenho financeiro superior**
- Existem **boas práticas e setores bastante evoluídos**: caso do **setor vitivinícola**



DESAFIOS GLOBAIS



TRIPLA CRISE
CLIMA
BIODIVERSIDADE
POLUIÇÃO
(UNCC, 2022)



“TRAGÉDIA DO HORIZONTE”
A **visão de curto prazo** não é **compatível** com o paradigma do desenvolvimento sustentável, que visa assegurar também o longo prazo e as **gerações futuras**

6/9 limites planetários estão ultrapassados
todos impactam na agricultura e nos sistemas alimentares
(Stockholm Resilience Centre, 2023)

10 bilhões de pessoas para alimentar em 2050 e um sistema alimentar global em risco
(EAT Lancet Commission, 2019; FAO, 2009)

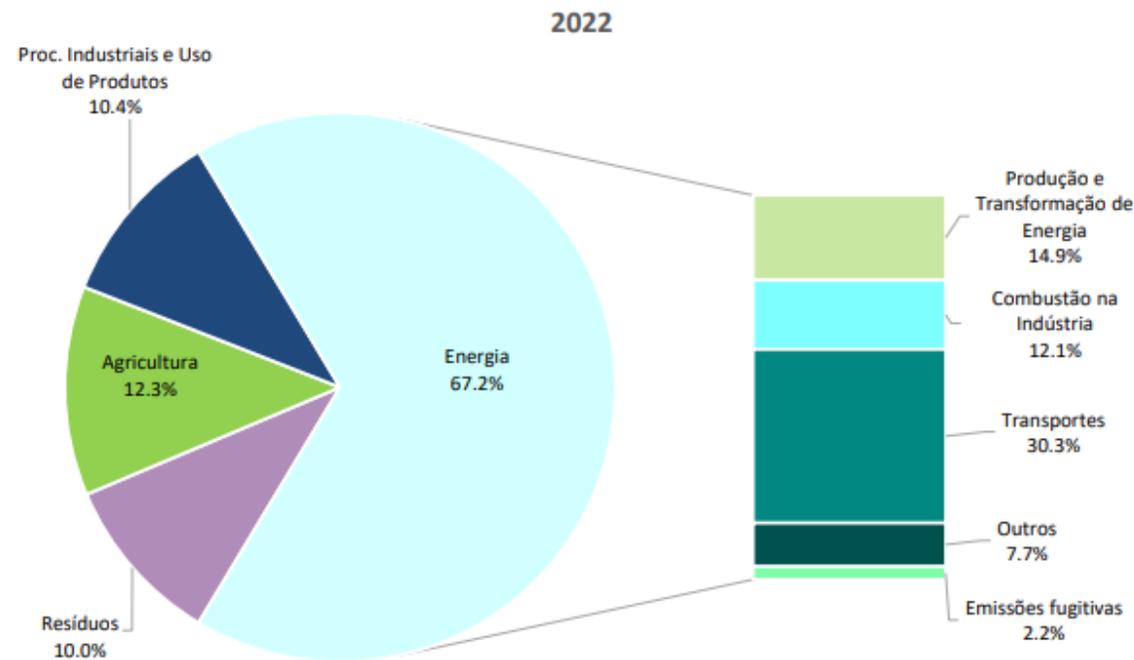


RISCOS, DEPENDÊNCIAS E IMPACTOS

IMPACTOS

Em PT, o setor da agricultura representou 12% do total de emissões de 2022, registando uma redução de 4,2%, face a 2021

- Diminuição acentuada na utilização de fertilizantes inorgânicos de N;
- Diminuição do número de rebanhos leiteiros e rebanhos bovinos não leiteiros;
- Diminuição da taxa de aplicação de corretivo orgânico na cultura do arroz.



Emissões por setor (sem LULUCF); Fonte: APA

RISCOS

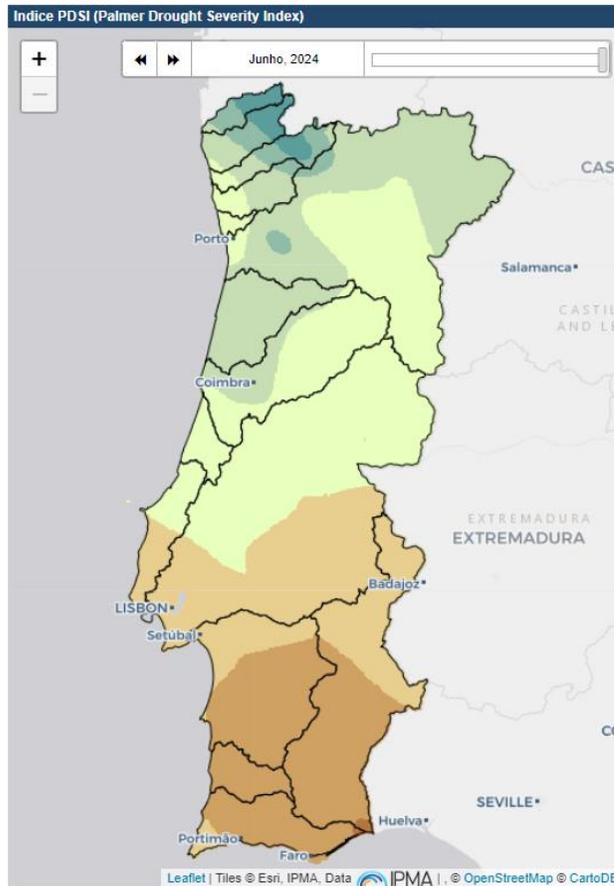
- Climáticos (crónicos e agudos)
- Biodiversidade e Capital Natural



RISCOS RELACIONADOS COM O CLIMA



RISCOS RELACIONADOS COM O CLIMA



2024

40% do território em seca moderada e severa



2023

- Agricultura é o maior utilizador (75% em PT)
- Assimetria espacial e temporal da disponibilidade
- Agravamento da frequência e severidade de secas aumenta a escassez
- Risco elevado de stress hídrico face aos cenários

(Fontes: CNADS, UN Water Exploitation Index, Gulbenkian)

Bósnia: calor devasta culturas de milho

A seca na Bósnia e Herzegovina está a devastar as culturas de milho este verão.

Os agricultores do centro de cereais na zona de Bijeljina estimam que entre 40 e 60 por cento das suas colheitas foram destruídas este ano.

O país já foi fustigado por três vagas de calor em 2024.



RISCOS RELACIONADOS COM BIODIVERSIDADE E CAPITAL NATURAL



RISCOS RELACIONADOS COM BIODIVERSIDADE E CAPITAL NATURAL

A natureza é a base da
economia mundial

+ de 50%

do PIB mundial depende de forma
elevada ou moderada da natureza e dos
serviços que esta fornece,
representando um valor

> 44 trilhões de USD/ano



Agricultura, Alimentação e Bebidas
são 2 dos 3 setores que mais dependem de
da natureza
(3,9 trillion USD)

Fonte: WEF, 2020

RISCOS RELACIONADOS COM BIODIVERSIDADE E CAPITAL NATURAL



Não há agricultura sem capital natural e sem ecossistemas funcionais

Quanto mais negativos forem os impactos decorrentes de modelos não sustentáveis, mais incrementais serão os riscos associados à dependência da natureza e do clima



DESAFIOS

TENDÊNCIAS NO SETOR FINANCEIRO:

- **Investimento responsável/sustentável – fluxos de capitais orientados para o desenvolvimento sustentável**
(neutralidade carbónica, conservação e restauro de ecossistemas terrestre e marinhos, impacto social, ...)
- **Incorporação de riscos financeiros relacionados com o clima e a natureza na decisão de financiamento**



DESAFIOS

- Entender o **ESG** como uma agenda de **criação de valor e prosperidade, incorporando uma visão holística e de longo prazo**
- **Revisitar modelos de negócio e propostas de valor**
- Critérios Ambientais (E), Sociais (S) e de Boa Governança (G) como uma **bússola** em direção a **sistemas agroalimentares mais resilientes**
- **O desempenho financeiro depende do desempenho “não financeiro”**
- **Gestão de riscos físicos relacionados com o clima e a natureza e percepção do impacto económico e financeiro**





DESAFIOS

- Conciliar **objetivos de longo prazo**-sustentabilidade e prosperidade **com necessidades de curto-prazo**-produtividade, lucro, rendimento estável
- **Financiamento** (público – política pública e privado – setor financeiro) com foco na **TRANSIÇÃO**
- Sinergia entre fluxos de capitais públicos e privados: **Blended finance**
- **Compensar serviços de ecossistemas** de suporte e regulação



Muito obrigada.

Georgete Félix

georgete.felix@iniav.pt

